



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO NORTE 1**

Rua Faustolo – nº 281 – Água Branca  
CEP: 05041-000 – São Paulo – SP  
Telefone: 3868-9758 – E-mail: dent1crh@educacao.sp.gov.br

**CHECK LIST PARA DESIGNAÇÃO DE VICE-DIRETOR DE ESCOLA**

**INTERESSADO:** \_\_\_\_\_ **RG:** \_\_\_\_\_

Para designação será necessário à apresentação dos seguintes documentos:

(  ) Ofício do Diretor de Escola direcionado ao Dirigente Regional de Ensino, indicando o servidor habilitado para designação, além de informar que a Unidade Escolar preenche os requisitos para ter um servidor designado para esta função, sendo que neste ofício deverá ter a ciência do Supervisor de Ensino;

(  ) Termo de anuência assinado pelo superior imediato.

Cópia da documentação pessoal do servidor, com a assinatura do Diretor e o visto confere com o original nas respectivas cópias:

(  ) RG;

(  ) CPF;

(  ) Título de eleitor, com os respectivos comprovantes de votação da ultima eleição ou o certificado de quitação com a Justiça Eleitoral;

(  ) Cópia da reservista (sexo masculino);

(  ) Comprovante de endereço;

(  ) Cópia do último holerite.

(  ) Documentação de escolaridade (Cópias com o visto confere do Diretor de Escola):

**Histórico escolar acompanhado de um dos documentos abaixo:**

- ✓ Diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia, ou;
- ✓ Diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, devendo ser observado a carga horária de 1.000 horas (mil horas);
- ✓ Certificado de conclusão de curso, devidamente aprovado pelo Conselho Estadual de Educação, de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo, 1.000 (mil horas);

(  ) 3 (três) vias da Portaria de Designação;

(  ) Declaração de acúmulo (não podendo acumular na mesma unidade escolar que será designado, devendo constar essa informação na declaração);

(  ) Declaração de não ter sofrido penalidades nos últimos 5 (cinco) anos, contados da data de início de exercício na função;

(  ) Declaração de parentesco, em cumprimento à Súmula Vinculante nº 13 – STJ.

---

Carimbo e assinatura do responsável pela  
conferência e recebimento dos documentos